



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 084/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023 – FUMTUR, **Processo nº 618/2023**, referente a **contratação de empresa especializada em locação de sonorização, mestre de cerimônias e outros**, para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela Subsecretaria Municipal de Comunicação Social

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 135.942,96 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **05 (cinco) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB, Empenho nº 588/2023.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Zurc Serviços e Distribuidora Ltda
Contratada

Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

Douglas Rodrigues
Subsecretário Municipal de Comunicação Social
Mat. 8311/9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 086/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023 – FUMTUR, **Processo nº 618/2023**, referente a **contratação de empresa especializada em locação de iluminação cênica, estrutura metálica e outros**, para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela Subsecretaria Municipal de Comunicação Social

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 150.952,00 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **05 (cinco) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB, Empenho nº 587/2023.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda Ltda
Contratada

Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

Douglas Rodrigues
Subsecretário Municipal de Comunicação Social
Mat. 8311/9



SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.273/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 026/2.023 de **FERNANDA DA CONCEIÇÃO MIRANDA GREGÓRIO**, matrícula nº 3774/5, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 02 de Agosto do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 8931/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.278/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, IX c/c art. 99, Inciso II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **EDSON MONTEIRO FAGUNDES**, Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 4942/5, como fiscal do contrato nº 014/2023-SEMSP, oriundo do pregão presencial para registro de preços nº 92/2022, conforme processo administrativo nº 7147/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.285/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 091/2.023 de **JULIANA MARCIA FABIANO DIAS ALMEIDA**, matrícula nº 8319/4, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 02 de Agosto do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 8947/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.286/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 081/2.023 de **SANDRA PAULA DE ABREU**, matrícula nº 4098/3, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 07 de Agosto do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 9143/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.287/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 047/2.023 de **LUCIANA DA CRUZ GOMES**, matrícula nº 5380/5, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 07 de Agosto do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 9122/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 60/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 6290/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, instituída pela portaria nº 49/2023, por mais 30 (dias) devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 11 de agosto de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 61/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 6315/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, instituída pela portaria n.º 50/2023, por mais 30 (dias) devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 11 de agosto de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 62/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 6310/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, instituída pela portaria n.º 51/2023, por mais 30 (dias) devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 11 de agosto de 2022.



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

SEÇÃO III - DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ



ATA Nº 07/2023

7ª REUNIÃO E 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ.

A Presidente cumprimentou a todos e deu início a reunião, seguindo a pauta do dia, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, em comunicação virtual através da reunião pelo aplicativo Meet às quinze horas e trinta minutos, para a 7ª REUNIÃO E 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/SJ, reuniram-se os Conselheiros titulares e suplentes representantes de cada segmento a fim de aprovar e ratificar a indicação para representarem o Conselho Municipal de Saúde no SMAIB – Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite, como titular e suplente. Ratificar a aprovação das Metas Bipartite Estadual 2024 e a aprovação da transposição dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) nas contas do FNS abertas até 31 de dezembro de 2018 com execução até 31 de dezembro de 2023, o valor total de transposição é R\$145.951,99 que será usado para pagamento de despesas da Obra da Academia de Saúde em Boqueirão. Sendo assim, foi realizada a votação nominal dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim de forma virtual, para aprovação e ratificações acima em que foi aprovado o quórum composto por Conselheiros de Saúde presentes virtualmente. A presidente e a vice explicaram o motivo da ratificação ser feita de forma extraordinária e online, pois o Conselho ainda se encontra sem Secretário Executivo. O Edital de Convocação foi lido. Item 01) Constatar quórum – membros presentes além do percentual mínimo de 07 Conselheiros Municipais de Saúde, conforme composição atual do CMS/SJ – quórum aprovado. Item 02) Aprovação da Pauta – Aprovada. Assim, os Conselheiros presentes e cientes votaram a favor das apreciações, a saber: Giselle Pimentel de O. Figueiredo, Alex Sandro Rodrigues dos Santos, Bianca Lopes de Oliveira, Andréa Christina Sodré Leite, Maria Sônia de Oliveira, Adriano Oliveira, Hemerson de Paula Abreu e Mariene Miranda da Silva. Portanto, tendo oito votos favoráveis, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela a **indicação de Bianca Lopes de Oliveira e Giselle Pimentel de Oliveira Figueiredo para representarem o Conselho Municipal de Saúde no SMAIB – Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite, como titular e suplente, respectivamente. Ratificar a aprovação das Metas Bipartite Estadual 2024 e a aprovação da transposição dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) nas contas do FNS abertas até 31 de dezembro de 2018 com execução até 31 de dezembro de 2023, o valor total de transposição é R\$145.951,99 que será usado para pagamento de despesas da Obra da Academia de Saúde em Boqueirão com cópia da portaria e valores das contas em anexo.** A Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença e participação de todos. Nada mais a acrescentar, esta reunião foi encerrada, e eu, Bianca Lopes de Oliveira (Matr.6986-8/1), lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pela Presidente do CMS/SJ.

Silva Jardim, 12 de julho de 2023.

Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ-RJ

Bianca Lopes de Oliveira
Bianca Lopes de Oliveira
Vice - presidente do CMS/SJ-RJ
Matr. 6886-8/1

Giselle Pimentel de Oliveira Figueiredo
CREFITO 2

Rua Luiz Gomes, Espaço Cultura e Lazer (ao lado da Prefeitura), s/nº- loja 08

Maria Sônia de Oliveira
Hemerson de Paula Abreu



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ

Retificação de Ata

Na ata nº07/2023, 7ª reunião e 2ª sessão extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim, ocorrida em 12 de julho de 2023:

ONDE SE LÊ:

(...) Metas Bipartite Estadual 2024 (...)

(...) Adriano Oliveira (...)

LEIA-SE:

(...) Metas Bipartite Estadual 2023 (...)

(...) Adriano Oliveira Macedo (...)

Silva Jardim, 17 de julho de 2023.


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ-RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA LOPES DE OLIVEIRA
Data: 17/07/2023 09:18:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Lopes de Oliveira
Vice-presidente do CMS/SJ-RJ
Matr. 6986-8/1

CMS SJ- Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim- RJ
Rua Luiz Gomes, Espaço Cultura e Lazer (ao lado da Prefeitura), s/nº- loja 08
Email: conselhosaudesj@gmail.com